

MATRÍCULA: 57193450/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 486,50
DESTINO: Brasília/DF – “C”
PERÍODO: 18 a 19.03.2008
OBJETIVO: Participar de reunião de planejamento de mobilização para o Fórum Social Mundial.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 108/08-DG DE 17 DE MARÇO DE 2008
NOME: Eduardo Suzuki Sizo
CARGO: (Assessor)
MATRÍCULA: 5717636/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 432,00
DESTINO: Brasília/DF – “C”
PERÍODO: 18 a 19.03.2008
OBJETIVO: Participar de reunião de planejamento de mobilização para o Fórum Social Mundial.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP
PORTARIAS DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 105/2008-DG DE 13 DE MARÇO DE 2008
NOME: Carlos Augusto Nogueira Oliveira
CARGO: (SGT/PM)
MATRÍCULA: 5334748/1
LOTAÇÃO: (Centro Estratégico Integrado-CEI)
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: (339030) – Material de Consumo
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 106/2008-DG DE 17 DE MARÇO DE 2008
NOME: Francisco Martins Maia
CARGO: (Agente de Portaria)
MATRÍCULA: 182664/1
LOTAÇÃO: (Coordenadoria de Recursos Materiais-CRM)
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 1.000,00 (339030) – Material de Consumo
R\$ 500,00 (339039) – Pessoa Jurídica
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

**RESOLUÇÕES NºS 117, 118 E 119/2008-CONSEP
RESOLUÇÃO Nº 117/2008 – CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, c/c os Arts. 2º e 17, incisos I e IV de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96, e...
CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Superintendente do Sistema Penal - Conselheiro TC PM Sandoval Bittencourt, referente à participação do Corregedor Geral Penitenciário nas reuniões do CONSEP.

CONSIDERANDO que a proposição foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária nº 177, realizada em 11.02.2008, e os termos do ofício nº 366/08-GAB-SUSIPE de 26.02.2008, do Superintendente do Sistema Penal, ratificando sua proposição.

RESOLVE:
Art. 1º - Vincular a Corregedoria Geral Penitenciária ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, nos termos da Resolução nº 046/02-CONSEP de 22.02.02,
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 12 de março de 2008.
GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 118/2008-CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944/96, de 02/02/96 alterada por Leis posteriores, Artigos 2º e 17, incisos V e XXII de seu Regimento Interno, e...
CONSIDERANDO que, desenvolve-se no Estado e principalmente na Capital, eventos de natureza cultural social, carnavalesca, religiosa, esportiva, política, etc... em áreas públicas e particulares;
CONSIDERANDO que tais eventos tem modificado substancialmente o dia-a-dia das cidades (capital – interior), em razão do aumento dos índices de crimes, acidentes de trânsito, agressões, poluição sonora e embriagues, exigindo das autoridades constituídas providências especiais, com o objetivo de garantir e manter a ordem pública em benefício de toda a população;
CONSIDERANDO que referidos índices tem como principal causa

o consumo excessivo de bebidas alcoólicas comercializadas nos locais e no entorno aonde são realizados esses eventos;
CONSIDERANDO finalmente, a proposta formulada pelo Conselheiro Deputado Carlos Bordalo, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, presentes na Reunião Ordinária nº 178, realizada em 25.02.08.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho - GT, composto pelos Conselheiros: Dr. Justiniano Alves Júnior (PCPA), Deputado Carlos Alberto Barros Bordalo (ALEPA) e Dr. Jorge Mauro Oliveira de Medeiros (OAB/PA) para sob a coordenação do primeiro, realizar profunda análise nas legislações que regulam o funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas e a comercialização de bebidas alcoólicas, no interior e arredores desses estabelecimentos, e em locais públicos da capital e do interior do Estado.

Art. 2º - Entende-se estabelecimentos de diversões para efeito desta Resolução, restaurantes, casa de shows, espaços públicos e privados, clubes, boates, bares, postos de venda de combustíveis, lojas de conveniência, depósitos de bebidas, tabernas, vendedores ambulantes, residências e outros estabelecimentos fiscalizados pela Polícia Civil.

Art. 3º - O Conselheiro Pe. Bruno Sechi (CEDECA/Emaús), participará como orientador do GT, quando houver abordagem na área da criança e do adolescente.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de (15) quinze dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), para apresentar relatório conclusivo, contendo propostas que possam subsidiar os Conselheiros no julgamento da matéria no Plenário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 12 de março de 2008.

GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 119/2008 – CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96 e alterações posteriores, c/c Art. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV, XX e XXII, do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, e
CONSIDERANDO ditames do Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual – “Brasil sem Homofobia”, lançado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação/ Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que referenciado programa, entre suas várias ações, estabelece - o direito à segurança: combate à violência e à impunidade, e a articulação da política de promoção dos direitos de homossexuais;
CONSIDERANDO a iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em apresentar ao CONSEP através de seu representante, o Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia, buscando um relacionamento estreito e respeitoso com os órgãos de segurança pública, objetivando a garantia dos direitos humanos dos homossexuais neste Estado;
CONSIDERANDO finalmente, a decisão unânime dos Conselheiros presentes no Plenário do Colegiado, em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada dia 14.01.08, aprovando o Relatório do Conselheiro Marcelo Freitas, no Processo nº 2007/430952-CONSEP, relacionado à matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar uma Comissão constituída pelos profissionais dos seguintes órgãos: DPC Lucinda Zélia Lima Antunes (PCPA), Maj PM Otávio Augusto Vieira Marques (PMPA), Cap PM Deuzilene dos Santos Pacheco (IESP), Ivon Souza Cardoso (SEJU/DH) e como representantes da comunidade GLBT no Pará - o Sr. Roberto Chaves Paes (GHP) e o Sr. Marcelo Brito Carvalho (COR), com a finalidade de realizar um estudo do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia, com o objetivo de transformá-lo em um Programa de Ações para o Sistema de Segurança Pública.

Art. 2º – A coordenação ficará sob a responsabilidade da DPC Lucinda Zélia Lima Antunes, que convocará os integrantes para instalação da Comissão, seguida da eleição do(a) Relator(a), entre seus membros e aprovação das normas de trabalho,

sendo-lhe concedida o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, com remessa do Relatório ao Presidente do CONSEP e cópia à Secretaria Executiva, que encarregar-se-á de agendar sua apreciação em sessão do Colegiado.

Art. 3º - A Comissão poderá requerer a assessoria de pessoas, entidades e instituições, para o alcance de seus objetivos.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 12 de março de 2008.

GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP

POLÍCIA CIVIL

RESUMO DA PORTARIA N.º 278/08-DGPC/OD/DA, DE 20/03/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora: EPC – ADRIANA RIBEIRO FERREIRA

Destino: Salinópolis
Período: 21 a 23/03/2008

Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

RESUMO DA PORTARIA N.º 277/08-DGPC/OD/DA, DE 20/03/2008

RESOLVE: I – CANCELAR o pagamento de diárias ao servidor IPC – ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA, referente a PORTARIA n.º 260/08-DGPC/OD/DA.

II – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor: IPC – JORGE ELLERES SOARES

Destino: Salinópolis
Período: 21 a 23/03/2008

Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA Nº 00317/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 5/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia

Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a impossibilidade da DPC-ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA, em promover a apuração da AAI-0143/08-GAB/CORREGEPOL, de 11/02/2008;

R E S O L V E: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI - 0143/2008-GAB/CORREGEPOL, de 11/02/2008, designando a DPC-ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, Corregedora da Regional do Sudeste do Pará/MARABÁ, para prosseguir na apuração no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00318/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 5/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia

Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO a impossibilidade da DPC-ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA, em promover a apuração da AAI-0145/08-GAB/CORREGEPOL, de 11/02/2008;

R E S O L V E: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI-0145/08-GAB/CORREGEPOL, de 11/02/2008, designando a DPC-ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, Corregedora da Regional do Sudeste do Pará/MARABÁ, para prosseguir na apuração no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil